

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**RESOLUÇÃO Nº 2926/2005** 

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1798 (A), DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES E ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSITURAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/06/2005

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

**Data da Norma** 23/12/2008

Norma Relacionada

Resolução nº 3334/2008

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.926, DE 21 DE JUNHO DE 2.005.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, DE 20 D EDEZEMBRO DE 1990, QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES E ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSITURAS."

(Projeto de Resolução nº 068/05, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

.

•

0

0

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O "caput" do Artigo 96 e seu Parágrafo 3º, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 96 – Salvo as exceções previstas neste Regimento, para emitir parecer so-

bre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais quinze dias, pelo Presidente da Câmara, a requerimento devidamente fundamentado.

- § 3° O relator terá o prazo improrrogável de quinze dias para manifestar-se, por escrito, a partir da data da distribuição.
- Art. 2º O Parágrafo 8º do Artigo 170, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, fica excluído.
- Art. 3º O Parágrafo 9º do Artigo 170 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar como Parágrafo 8º.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo". 21 de junho de 2.005.

DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA Vice – Presidente WINDSON PINHEIRO
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ROBINSON PINHEIRO 2° Secretário GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI 1° Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de junho de dois mil e cinco (2005).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Administrativa